

LEI Nº 12.006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Reconhece como de UtilidadePúblicaEstaduala AssociaçãoEsportivaMonte Líbano – AEML.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a *AssociaçãoEsportivaMonteLíbano–AEML*, inscritanoCNPJsobo nº08.712.234/0001-73,comsedenoMunicípiodeNatal,nesteEstado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19de dezembrode 2024, 203º da Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA Governadora

DOE N°. 15.817 Data: 20.12.2024 Pág. 04